

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2008
(Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Indústria e Comércio Exterior a respeito do apoio financeiro do BNDES à operação de reestruturação do controle da Telemar Participações S/A (TmarPART) no valor de R\$ 2,569 bilhões.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer à V. Ex^a seja encaminhada, ouvida a Mesa, ao Senhor Ministro de Estado da Indústria e Comércio Exterior o presente requerimento, para que forneça as seguintes informações a respeito do apoio financeiro do BNDES à operação de reestruturação do controle da Telemar Participações S/A (TmarPART) no valor de R\$ 2,569 bilhões:

(a) Segundo declaração do Presidente do BNDES contida em nota do Banco à imprensa, o aporte financeiro não implicará uso “do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), nem outras fontes de recursos institucionais no processo de mudança societária da Telemar”. Cumpre saber, portanto, qual a fonte de recursos a ser utilizada? Estes recursos têm origem, ainda que em parte, na operação de crédito celebrada com a União com base na Medida Provisória nº 414/2008?

(b) A reestruturação do controle acionário da Telemar Participações S/A apoiada pelo BNDESPAR implica a aquisição do controle acionário da empresa Brasil Telecom? Quais os critérios e motivos levados em consideração para apoiar

financeiramente a aquisição do controle acionário da Brasil Telecom, reduzindo o número de empresas que atuam no setor de telefonia?

(c) Em declaração do Presidente do BNDES contida em nota do Banco à imprensa, afirma-se o seguinte: "É claro que tudo isso dependerá da aprovação de mudanças regulatórias pela Anatel, após amplo processo de audiência pública e de discussão com a sociedade". Ora, se a legislação exige que tal reestruturação acionária seja previamente autorizada pela ANATEL (art. 202, § 1º, da Lei nº 9.472/97), a decisão da diretoria do BNDESPAR poderia ter sido tomada antes da eventual manifestação da agência reguladora? A decisão do BNDESPAR não deveria ser tomada após a presença de todos os requisitos legais para a realização da operação?

(d) Na decisão sobre o apoio financeiro do BNDESPAR à reestruturação acionária da Oi/Telemar, que – segundo noticiado – implica a aquisição da Brasil Telecom, foram levados em consideração aspectos legais relativamente à observância da legislação de defesa da concorrência, notadamente a Lei nº 8.884/94? Não haveria, nesta operação entre Oi/Telemar e Brasil Telecom, apoiada financeiramente pelo BNDESPAR, infração à ordem econômica, notadamente domínio de mercado relevante? Porque?

(e) Ao anunciar à aquisição do controle acionário da Brasil Telecom, o Presidente da Oi, Sr. Luís Eduardo Falco, declarou aguardar alterações do Decreto nº 2.534/98, que estabelece o Plano Geral de Outorgas (PGO), para a formalização do negócio. Assim, a decisão de apoio financeiro à operação – que hoje é obstada por decreto presidencial – poderia ter sido tomada oficialmente pela diretoria do BNDESPAR. É lícito emitir decisão formal da diretoria em apoiar operação vedada pela legislação em vigor?

(f) Em que estágio está a execução do apoio financeiro aprovado? O aporte financeiro, segundo a nota do BNDES, seria feito mediante a subscrição de ações preferenciais nominativas resgatáveis e valores mobiliários. Tais operações já ocorreram?

(g) Não há impedimento legal e ético em instituição financeira federal, empresa estatal controlada pela União, promover apoio financeiro, mediante decisão de diretoria indicada pela cúpula do Poder Executivo, à reestruturação acionária de

empresa – no caso, a Oi/Telemar – que é sócia e investidora em empreendimento empresarial do filho do Presidente da República?

JUSTIFICATIVA

Foi anunciada, no dia 25 de abril de 2008, a aquisição pela Oi/Telemar do controle acionário da Brasil Telecom por R\$ 5, 823 bilhões. A realização da operação, segundo noticiado, conta com o aporte de R\$ 2, 569 bilhões por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES. Tais dados foram informados, nos seguintes termos pelo jornal Folha de São Paulo:

A operadora de telefonia Oi anunciou ontem o fechamento da compra da Brasil Telecom, por R\$ 5,863 bilhões. Com isso, a antiga Telemar se tornará um dos maiores grupos empresariais brasileiros, com receita anual de R\$ 29,3 bilhões (a soma das operadoras em 2007).

A operação financeira total, incluindo o valor a ser pago aos acionistas minoritários, ultrapassará R\$ 12 bilhões. Isso sem incluir os recursos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), de R\$ 2,569 bilhões, para a reestruturação acionária da Oi.

O negócio foi fechado sem amparo legal. A compra da BrT depende de mudanças no PGO (Plano Geral de Outorgas), que estabeleceu as regras do mercado após a privatização, em 1998. Também serão necessárias as autorizações da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica).

Enquanto isso não acontece, as duas companhias permanecerão atuando separadas. O presidente da Oi, Luiz Eduardo Falco, que estará à frente da nova operadora, espera mudanças no PGO num prazo de até três meses: "As mudanças já estão maduras. Esperamos agora ventos positivos e fumaça branca saindo das chaminés". (edição de 26 de abril de 2008).

Na mesma data, o BNDES divulgou nota à imprensa dando conta que a diretoria da empresa de participações do Banco “aprovou apoio à operação de reestruturação do controle da Telemar Participações S/A (TmarPART) no valor de R\$ 2,569 bilhões”. Informou também que o aporte de recursos seria realizado mediante a subscrição pela BNDESPAR – acionista da Telemar desde 1999 – de valores mobiliários e ações preferenciais nominativas resgatáveis. A manifestação oficial da instituição financeira tem o seguinte teor:

BNDES apóia consolidação no setor de telecomunicações 25.04.08

A diretoria da empresa de participações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDESPAR - aprovou apoio à operação de reestruturação do controle da Telemar Participações S/A (TmarPART) no valor de R\$ 2,569 bilhões.

“A reestruturação societária será decisiva para a prevista consolidação de duas operadoras, a Oi e a Brasil Telecom, que resultará na criação de um grupo com escala eficiente, estratégia empresarial alinhada, com capacidade de crescimento e porte para competir internacionalmente no setor de telecomunicações”, disse o presidente do BNDES, Luciano Coutinho. “Ademais, cria-se uma nova competitidora

com rede nacionalmente integrada em telefonia celular e em transmissão de dados, aumentando a concorrência no mercado brasileiro, em benefício dos consumidores e usuários. É claro que tudo isso dependerá da aprovação de mudanças regulatórias pela Anatel, após amplo processo de audiência pública e de discussão com a sociedade", concluiu Coutinho.

O BNDES, por meio de sua subsidiária BNDESPAR, já é acionista da companhia desde sua criação, em 1999, constituída com a privatização do grupo Telebrás. É na sua condição de sócio do empreendimento que apóia o processo de reestruturação.

O apoio do Banco, portanto, configura operação típica do processo de gestão de participações acionárias da BNDESPAR. Ao final do processo, a empresa do BNDES passará a deter 16,89% do capital da companhia, inferior aos atuais 25%. Além disso, a presença do Banco na operação constitui oportunidade de valorização e geração de liquidez para a companhia e, em decorrência, para o investimento da BNDESPAR.

"Por ser operação de renda variável, não usaremos recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), nem outras fontes de recursos institucionais no processo de mudança societária da Telemar. Portanto, esse apoio em nada comprometerá a capacidade de crédito do BNDES para novos projetos de investimento em infra-estrutura e na indústria. O objetivo da BNDESPAR é fortalecer empresas brasileiras, sua capacidade de crescer, inovar e melhorar sua governança", enfatizou Coutinho.

A reestruturação - A operação resultará na saída de três grupos acionistas da holding, Asseca (GP Investimentos), Lexpart (Citibank e Opportunity) e Alutrens (Banco do Brasil e seguradoras privadas), bem como na cisão parcial da TmarPART de modo a que a participação na Contax, atualmente controlada pela TmarPART, seja segregada em uma nova empresa.

A participação da BNDESPAR prevê subscrição de R\$ 1,239 bilhão em ações preferenciais nominativas resgatáveis, emitidas pela TmarPART. Com esses recursos, a holding adquirirá as participações da Lexpart Participações S/A e da Alutrens Participações S/A na Telemar Participações, equivalentes a 10,275% e 10%, respectivamente. Além disso, a BNDESPAR vai subscrever valores mobiliários no total de R\$ 1,330 bilhão, emitidos por AG Telecom (do grupo Andrade Gutierrez) e LF TEL (do grupo La Fonte).

Por último, a BNDESPAR poderá vender aproximadamente 45% de sua atual participação no capital da TmarPART (cerca de 11% do capital da holding) por meio de um leilão público, com o objetivo de reequilibrar as participações no bloco de controle. Neste leilão, três fundos de pensão - Petros, dos funcionários da Petrobras, Funcef, da Caixa Econômica Federal, e Previ, do Banco do Brasil, terão oportunidade de aumentar suas participações no capital social da TmarPART.

Acordo de acionistas - Como prática usual em suas participações acionárias, a empresa de participações do Banco garantiu uma série de salvaguardas no novo acordo de acionistas do qual fará parte.

Sem o voto da BNDESPAR, por exemplo, a empresa não poderá realizar operações que ponham em risco a estabilidade do controle. A BNDESPAR também manterá veto qualificado sobre matérias relevantes, como fusões, cisões e reestruturações societárias em geral.

Em caso de venda do controle para terceiros, a BNDESPAR terá direito de preferência e direito irrestrito de venda conjunta (*tag along*). Ou seja, em caso de venda, poderá optar por exercer seus direitos de preferência na compra, o que, até então, não era previsto, ou negociar suas ações, pelo mesmo preço do controlador, o que, até então, não era previsto.

O acordo de acionistas, assinado pela BNDESPAR, também garante a manutenção de empregos nas duas empresas. O documento determina que Oi e Brasil Telecom deverão manter o mesmo número de postos de trabalho registrados no dia 1º de fevereiro de 2008, por um prazo de três anos. (http://www.bnDES.gov.br/noticias/2008/not066_08.asp)

Em ambos os anúncios, há a referência à necessidade de alteração na legislação que rege o setor de telefonia, assim como da autorização da ANATEL. Ou seja, a diretoria do BNDESPAR proferiu decisão no sentido de destinar recursos a operação vedada, ao menos ainda, pela legislação – mais especificamente o Plano Geral de Outorgas (PGO) – e sem a anuência da ANATEL.

A Nota do BNDES menciona, ainda, que os recursos não advêm de fontes financeiras institucionais do Banco como o FAT. Assim, mais consistentes tornam-se as suspeitas sobre o real uso da receita proveniente do crédito extraordinário aberto indevidamente pela Medida Provisória nº 420/2008 para fazer frente à operação de crédito entre a União e o BNDES autorizada pela Medida Provisória nº 414/2008. Ambas as Medidas Provisórias estão, a propósito *subjudice*, pendentes de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal.

A decisão do BNDESPAR e seus efeitos financeiros, bem assim a origem de seus recursos estão a merecer, portanto, esclarecimentos. Desse modo, a bem da preservação da legalidade no âmbito da administração federal, bem como do correto uso dos recursos das empresas estatais, deve a sociedade ser devidamente informada sobre tais fatos.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2008

Deputado Rodrigo Maia
(DEMOCRATAS/RJ)